

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1567 • terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.651, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina os bens públicos que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Unidade Básica de Saúde "Dr. João Fernandes" o bem público municipal localizado na rua Marechal Floriano, no bairro Aeroporto.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.386, de 8 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.652, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº. 2.000, de 10 de Dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº. 2.000, de 10 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o 'Dia Municipal do Orgulho LGBT'" (NR) .

Art. 2º O art. 1º da Lei nº. 2.000, de 10 de Dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o 'Dia Municipal do Orgulho LGBT' ". (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 10 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.076, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão, pelo período de um ano:

| Matrícula | Servidor | Função |
|-----------|--|-----------------|
| 576 | Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo | Pregoeiro/Apoio |
| 9496 | Wesllen Strauss Leandro Gomes | Pregoeiro/Apoio |
| 9983 | Luiz de Albuquerque Melo Filho | Pregoeiro/Apoio |
| 9307 | Elizabete Amarilha Santana | Apoio |

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

| | |
|--|---|
| Secretaria Municipal de Governo..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão..... | Mário Sérgio Aguiar Siqueira |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Luciano Signorelli Costa |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Rogério dos Santos Leite |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes |
| Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos..... | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Especial de Agricultura Familiar..... | Mohamad Abder Rahman Abdallah |
| Procuradoria-Geral do Município..... | José Luis de Aquino Amorim |
| Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Chefia da Casa Civil..... | Luiz Antonio da Silva |

Agências e Fundações

| | |
|---|---|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Silvino Rodrigues Ribeiro |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Antonio Rufo Sant'anna Vinagre |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Sicard Maciel de Barros |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil..... | Isaque do Nascimento |
| Agência Municipal Portuária..... | Pedro Damião Antunes de Jesus |



| | | |
|-------|---------------------------------|-------|
| 2307 | José Ricardo Batista de Almeida | Apoio |
| 10360 | Maria Vitoria da Silva | Apoio |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES,
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA,
Secretário Municipal de Finanças e Gestão em Exercício

DECRETO Nº 2.077, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui no orçamento municipal do ano 2020 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2020, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601521-74.2018.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801819-17.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 15.648,08 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos), atualizado até o dia 30 de outubro de 2018, para liquidar débito judicial em favor de Cristiane Soares Papa.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2020 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 601538.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.078, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui no orçamento municipal do ano 2020 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2020, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601728-73.2018.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801738-68.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 14.371,83 (catorze mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), atualizado até o dia 26 de novembro de 2018, para liquidar débito judicial em favor de Evanice Cortes Rondon.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2020 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 605695.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....19

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL..... 19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA “P” Nº 804, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS**, Gerente, matrícula 2089-3, para responder, sem ônus, pelo expediente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 10 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de dezembro de 2018.

Corumbá, 11 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 805, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANO AGUILAR RODRIGUES LEITE**, Subsecretário, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, durante o gozo de férias regulamentares do titular da unidade, no período compreendido de 14 a 23 de dezembro de 2018, podendo realizar os seguintes atos:

I – autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II – autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III – firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.

Corumbá, 11 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO APOSTILA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 32713/2013

Contrato Administrativo -13/2013. Processo: 32.713/2013. Contratada: GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Agência Municipal de Trânsito e Transportes. Objeto - Locação de imóvel localizado na Rua 21 de Setembro, nº.1997 bairro nossa senhora de Fátima no município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de apostila resolve apostilar o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº. 013/2013, a fim de alterar erro material na numeração do erro material na numeração do 4º termo aditivo, assinado em 27/12/2017, que passa a ser numerado como 5º termo aditivo. Ressalta-se que tal retificação não ensejará alteração no valor inicial do contrato, tão pouco, implicará na sua execução.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 07/12/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Locadora: Gisely da Conceição Moreira Flores.

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Nº 18/2018 de contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético



eletrônico, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP - Processo nº 27.009/2016 Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.
OBJETO: 1. Passando à constar a cláusula décima - dos recursos financeiros e dotação orçamentária, com as seguintes redações:
 1.1 As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

| | |
|-----------------------------|---|
| SETOR: 25.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| 25.91.10.301.103.2674 | GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO. |
| 25.91.10.302.103.2680 | GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. |
| 25.91.10.302.103.2695 | GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. |
| 25.91.10.122.103.2671 | GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. |
| VALOR ESTIMADO ANUAL | R\$ 414.448,12 (QUATROCENTOS E CATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). |

2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas.
 3. A presente Apostila tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em consonância com a manifestação Jurídica/SEFIC do processo licitatório nº 27.009/2016.
 DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de novembro de 2018.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Convite 15/2018 - Processo Administrativo nº 25720/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA/ADEQUAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - UBS GASTÃO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa FERREIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.181.672/0001-76, com o valor total de R\$ 246.382,77 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).
 Corumbá / MS, 06 de Dezembro de 2018.
 Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 217.471/2017. Contrato Administrativo - 024/2017. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de Serviços de limpeza Pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas no Município de Corumbá-MS.
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a readequação da planilha orçamentária do Contrato Administrativo sem reflexo financeiro, acrescendo ao valor contratual o quantum de R\$ 689.089,85 (seiscentos e oitenta e nove mil oitenta e nove reais e cinco centavos), correspondente a um percentual de 6,74% do valor inicialmente contratado, e suprimindo o quantum de R\$ 689.089,85 (seiscentos e oitenta e nove mil oitenta e nove reais e cinco centavos), correspondente a um percentual de 6,74% do valor inicialmente contratado, resultando no valor do contrato de R\$ 10.223.884,26 (dez milhões duzentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme justificativa e planilha apresentada pelo fiscal do contrato.
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 1º/11/2018.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 15/2018 - Processo Administrativo nº 22307/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO GABRIEL - ASSENTAMENTO SÃO GABRIEL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.928.533/0001-87, com o valor total de R\$ 433.273,12(quatrocentos e trinta e três mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos).
 Corumbá, MS, 10 de Dezembro de 2018.
 Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 CONFORME PROCESSO Nº 5604/PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico Sustentável e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n. 11.098.808/0001-70.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffe break e alimentação preparada para atendimento dos eventos da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
 Valor Global: R\$ 55.600,00(Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 39.10- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 39.10.20.122.0103.4091 - Gerenciamento, Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento.
 33.90.39.00 - Outro Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Ficha Orçamentária - 2260
 Data da Assinatura: 14/11/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Luciano Signorelli Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - e - SRA. MARIA APARECIDA DE CAMPOS SILVA- MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 134/2018- Processo nº 43.230/2018
 Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando á aquisição de kits de Natal especial, contendo gêneros alimentícios, destinados aos Servidores Públicos Municipais de Corumbá, tendo por vencedora a empresa: W R A PARRA BRASIL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.300.377/0001-61, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 598.188,40.
 CORUMBÁ /MS 11 de Dezembro de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 023. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Circuito FUNEC de Corrida de Rua 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" Nº 648, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO, o término das etapas do Circuito FUNEC de Corrida de Rua - 2018;
CONSIDERANDO, o artigo 6º do Regulamento Geral da Competição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Circuito FUNEC de Corrida de Rua - 2018, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
 DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
 PORTARIA "P" Nº 648, de 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO

Premiação do Circuito FUNEC de Corrida de Rua - 2018

Resultado final após a última Etapa

| CATEGORIA PRINCIPAL - 10 km - MASCULINO | | | |
|---|--------------|-----------------------------------|--------|
| COLOCAÇÃO | PREMIAÇÃO | NOME | PONTOS |
| 1º LUGAR | R\$ 1.500,00 | VILMAR ROBERTO DIAS | 176 |
| 2º LUGAR | R\$ 1.300,00 | YELTSIN FRANCISCO ORTEGA JACQUES | 172 |
| 3º LUGAR | R\$ 1.000,00 | MARCOS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 156 |

| CATEGORIA PRINCIPAL - 10 km - FEMININO | | | |
|--|--------------|----------------------|--------|
| COLOCAÇÃO | PREMIAÇÃO | NOME | PONTOS |
| 1º LUGAR | R\$ 1.500,00 | ROSINHA CONCEIÇÃO | 180 |
| 2º LUGAR | R\$ 1.300,00 | MARIA LUCIANE RONDON | 156 |



| | | | |
|----------|--------------|-------------------------|-----|
| 3º LUGAR | R\$ 1.000,00 | SUZANA BATISTA FERREIRA | 156 |
|----------|--------------|-------------------------|-----|

| CATEGORIA PRINCIPAL - 05 km - MASCULINO | | | |
|---|------------|-------------------------|--------|
| COLOCAÇÃO | PREMIAÇÃO | NOME | PONTOS |
| 1º LUGAR | R\$ 900,00 | JOSÉ CARLOS JUNIOR | 180 |
| 2º LUGAR | R\$ 700,00 | JOSUÉ QUINTANA | 160 |
| 3º LUGAR | R\$ 600,00 | MARCOS NOGUEIRA VALADAO | 156 |

| CATEGORIA PRINCIPAL - 05 km - FEMININO | | | |
|--|------------|----------------------------------|--------|
| COLOCAÇÃO | PREMIAÇÃO | NOME | PONTOS |
| 1º LUGAR | R\$ 900,00 | ANDREIA DE LIMA SOARES MENDONÇA | 176 |
| 2º LUGAR | R\$ 700,00 | BEATRIZ DUARTE TEIXEIRA DA CUNHA | 156 |
| 3º LUGAR | R\$ 600,00 | RAQUEL MARTINS SOUZA | 142 |

| MASCULINO MIRIM - 03 KM - MASCULINO | | | |
|-------------------------------------|------------|------------------------------------|--------|
| COLOCAÇÃO | PREMIAÇÃO | NOME | PONTOS |
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 | KEVEN SOUZA DE ARRUDA | 176 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 | WESLEY ABRAÃO SALVATIERRA DA SILVA | 168 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 | RUAN DA COSTA SANTOS PEREZ | 152 |

| FEMININO MIRIM - 03 KM - FEMININO | | | |
|-----------------------------------|------------|----------------------------|--------|
| COLOCAÇÃO | PREMIAÇÃO | NOME | PONTOS |
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 | ELOISA DE SOUZA ALENCAR | 176 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 | RANIELLY NASCIMENTO OVELAR | 168 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 | ELOISA DA SILVA TEIXEIRA | 152 |

NOTA OFICIAL

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, em virtude da falta de critérios de desempate no Regulamento Geral do Circuito Funec de Corrida de Rua 2018, publicado no Anexo Único da Portaria Nº 03, de 15 de Agosto de 2018.

Considerando que o Art. 30 do Regulamento Geral prevê que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Fica definido como critério de desempate:

Em caso de empate na contagem final de pontos, será considerado vencedor o ATLETA que participou de todas as etapas do circuito. Permanecendo o empate o que obteve o maior número de vitórias nas etapas. Permanecendo o empate, o que obteve o maior número de segundo lugares, e assim sucessivamente. Persistindo o empate o atleta com maior idade.

Todos os atletas poderão ter acesso aos regulamentos no site da Funec: <https://sites.google.com/view/fundacao-de-esportes-corumba>.

Desde já agradecemos a compreensão.

Comissão Organizadora

PORTARIA Nº 024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do 1º Circuito FUNEC Pantanal Sul de Mountain Bike 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" Nº 648, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO, o término das etapas do 1º Circuito FUNEC Pantanal Sul de MTB - 2018;

CONSIDERANDO, o artigo 8º do Regulamento Geral da Competição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Circuito FUNEC Pantanal Sul de

MTB- 2018, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 648, de 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO

Premiação do Circuito FUNEC Pantanal Sul de MTB-2018

Resultado final após a última Etapa

| CATEGORIA PRINCIPAL - SPORT - MASCULINO 68KM | | | |
|--|------------|--------------------------------|--------|
| COLOCAÇÃO | PREMIAÇÃO | NOME | PONTOS |
| 1º LUGAR | R\$ 300,00 | ROBERTO PONCE DE ALMEIDA | 70 |
| 2º LUGAR | R\$ 250,00 | ROGÉRIO SESTARI FRANCO | 48 |
| 3º LUGAR | R\$ 200,00 | EDSON SANTOS DIAS | 31 |
| 4º LUGAR | R\$150,00 | ELPIDIO SANCHO VIANA JUNIOR | 30 |
| 5º LUGAR | R\$100,00 | FELIPE MAGNO DA COSTA DE SOUZA | 26 |

| CATEGORIA PRINCIPAL - SPORT- FEMININO 68KM | | | |
|--|------------|--------------------------------|--------|
| COLOCAÇÃO | PREMIAÇÃO | NOME | PONTOS |
| 1º LUGAR | R\$ 300,00 | LAYSSA FRANCO DEMORAES PIZARRO | 75 |
| 2º LUGAR | R\$ 250,00 | CAROLINE ALVEZ IBARRA | 60 |
| 3º LUGAR | R\$ 200,00 | GIOVANA SILVA DE AGUIAR | 40 |
| 4º LUGAR | R\$150,00 | NATHALIE LUZ DE VASCONCELLOS | 15 |
| 5º LUGAR | R\$100,00 | THAINAN SILVA BORNATO | 08 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 482/2018.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor **RAUL NUNES DELGADO**, matrícula 5328, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 44116/2018 de 05/11/2018.

Corumbá, MS, 10 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 483/2018.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:



Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **JOSSILENE DE MEDEIROS**, matrícula 5446, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 31/10/2018 e término em 14/11/2018, conforme processo nº 46273/2018 de 27/11/2018;

- **LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 4165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 24/10/2018 e término em 29/10/2018, conforme processo nº 45318/2018 de 19/11/2018;

- **LILIANE LUZIA CAMPOS DOS SANTOS MARQUEZ**, matrículas 3663 e 5571, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/11/2018 e término em 02/12/2018, conforme processo nº 46511/2018 de 29/11/2018.

Corumbá, MS, 10 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 484/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 1939, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 31 (trinta e um) dias, com início em 12/11/2018 e término em 12/12/2018, conforme processo nº 45310/2018 de 19/11/2018;

- **ANDREIA VOLLKOFF CURTO**, matrícula 12729, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 27/11/2018 e término em 02/12/2018, conforme processo nº 46514/2018 de 29/11/2018;

- **ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA**, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 08/11/2018 e término em 16/11/2018, conforme processo nº 44921/2018 de 12/11/2018;

- **DELICIMARY GOMES DA SILVA MELGAREJO**, matrícula 3230, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/11/2018 e término em 21/12/2018, conforme processo nº 46277/2018 de 27/11/2018;

- **ELIANE VELASQUES RAMIRES**, matrícula 3636, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/10/2018 e término em 26/10/2018, conforme processo nº 43961/2018 de 01/11/2018;

- **ELLEN RAFAELA DOS PASSOS**, matrículas 2322-1 e 2322-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 26/11/2018 e término em 05/12/2018, conforme processo nº 46033/2018 de 26/11/2018;

- **FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO**, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 06 (seis) dias, com início em 09/11/2018 e término em 14/11/2018, conforme processo nº 45837/2018 de 23/11/2018;

- **GABRIELA CAVANA VELASQUEZ**, matrícula 8787, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 21/11/2018 e término em 30/11/2018, conforme processo nº 45663/2018 de 22/11/2018;

- **HUGO ROBERTO COLOMBO AGUILERA**, matrícula 7146, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 13/11/2018 e término em 19/11/2018, conforme processo nº 45676/2018 de 22/11/2018;

- **IRACEMA MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 7494, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 28/11/2018 e término em 26/01/2019, conforme processo nº 46716/2018 de 30/11/2018;

- **JOAO DANIEL VIDAL DE PAULA**, matrícula 2572, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 19/11/2018 e término em 30/11/2018, conforme processo nº 45440/2018 de 21/11/2018;

- **JOSIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 9530, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 08/11/2018 e término em 22/11/2018, conforme processo nº 45077/2018 de 13/11/2018;

- **JOSIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 9530, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 23/11/2018 e término em 30/11/2018, conforme processo nº 45656/2018 de 22/11/2018;

- **JULINHA DE ARRUDA SANTOS**, matrícula 5004, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 29/10/2018 e término em 28/11/2018, conforme processo nº 43059/2018 de 23/10/2018;

- **KATIA REGINA GONÇALVES NAVARRO**, matrícula 5983, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 19/11/2018 e término em 17/01/2019, conforme processo nº 46039/2018 de 26/11/2018;

- **LEOCIL DE SOUZA VALLE DA SILVA**, matrícula 2610, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 20/11/2018 e término em 24/11/2018, conforme processo nº 45523/2018 de 21/11/2018;

- **LEYSIANNE PEREIRA MARTINS**, matrícula 8736, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 28/11/2018 e término em 12/12/2018, conforme processo nº 46510/2018 de 29/11/2018;

- **LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 29/10/2018 e término em 02/11/2018, conforme processo nº 44494/2018 de 07/11/2018;

- **LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) dias, com início em 05/11/2018 e término em 07/11/2018, conforme processo nº 44495/2018 de 07/11/2018;

- **LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 08/11/2018 e término em 16/11/2018, conforme processo nº 45154/2018 de 14/11/2018;

- **LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 19/10/2018 e término em 28/11/2018, conforme processo nº 45833/2018 de 23/11/2018;

- **LUCIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, matrículas 2321 e 4241, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 13/11/2018 e término em 22/12/2018, conforme processo nº 45324/2018 de 19/11/2018;

- **MARIA INES DA SILVA ANDRADE**, matrícula 5259, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/11/2018 e término em 20/12/2018, conforme processo nº 45657/2018 de 22/11/2018;

- **MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 12/11/2018 e término em 16/11/2018, conforme processo nº 45839/2018 de 23/11/2018;

- **MIRIAM CANDELARIA MELGAR DA SILVA CACERES**, matrícula 4968, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 12/11/2018 e término em 16/11/2018, conforme processo nº 45323/2018 de 19/11/2018;

- **PEDRO GRANZER FILHO**, matrícula 5408, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 22/11/2018 e término em 05/12/2018, conforme processo nº 45832/2018 de 23/11/2018;

- **ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 1808, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) dias, com início em 16/11/2018 e término em 19/11/2018, conforme processo nº 45835/2018 de 23/11/2018;

- **VANESSA NASCIMENTO BRAGA**, matrícula 2938, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/08/2018 e término em 06/09/2018, conforme processo nº 36741/2018 de 24/08/2018;

- **WALTHENIA DO VALLE PEREIRA**, matrícula 5336, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 09/11/2018 e término em 14/11/2018, conforme processo nº 45840/2018 de 23/11/2018.

Corumbá, MS, 10 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 053/2018
- PROCESSO Nº 36.552/2018 - 227.611/2017 -
RESOLUÇÃO Nº 217, 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Informo que a partir de 10/09/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 053/2018 - Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 27.444/2018

PREGÃO Nº 073/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas unidades de ensino da REME.

EMPRESA: G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018 | | SALDO | | | |
|----|---|------------|----------|-------|----------|--|-------|---------------|-------|----------|-----------|
| | | UN. | QTDE ATA | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02. | UN. | 2.900 | G & L | 12,50 | 36.250,00 | 725 | R\$ 9.062,50 | 2.175 | 12,50 | 27.187,50 |
| 2 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04. | UN. | 3.300 | G & L | 12,50 | 41.250,00 | 825 | R\$ 10.312,50 | 2.475 | 12,50 | 30.937,50 |
| 3 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06. | UN. | 4.700 | G & L | 12,50 | 58.750,00 | 1.375 | R\$ 17.187,50 | 3.325 | 12,50 | 41.562,50 |
| 4 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08. | UN. | 10.000 | G & L | 12,90 | 129.000,00 | 2.675 | R\$ 34.507,50 | 7.325 | 12,90 | 94.492,50 |
| | | | | | | | | | | | |



| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018 | | SALDO | | | |
|----|---|------------|----------|-------|----------|--|-------|---------------|-------|----------|------------|
| | | UN. | QTDE ATA | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 5 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10. | UN. | 8.300 | G & L | 12,90 | 107.070,00 | 1.950 | R\$ 25.155,00 | 6.350 | 12,90 | 81.915,00 |
| 6 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12. | UN. | 10.000 | G & L | 12,90 | 129.000,00 | 2.500 | R\$ 32.250,00 | 7.500 | 12,90 | 96.750,00 |
| 7 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14. | UN. | 8.200 | G & L | 12,90 | 105.780,00 | 2.050 | R\$ 26.445,00 | 6.150 | 12,90 | 79.335,00 |
| 8 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16. | UN. | 6.000 | G & L | 12,90 | 77.400,00 | 2.050 | R\$ 26.445,00 | 3.950 | 12,90 | 50.955,00 |
| 9 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P. | UN. | 8.800 | G & L | 13,40 | 117.920,00 | 2.700 | R\$ 36.180,00 | 6.100 | 13,40 | 81.740,00 |
| 10 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho M. | UN. | 11.200 | G & L | 13,40 | 150.080,00 | 2.800 | R\$ 37.520,00 | 8.400 | 13,40 | 112.560,00 |



| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018 | | SALDO | | | |
|----|---|------------|----------|-------|----------|--|-------|---------------|-------|----------|-----------|
| | | UN. | QTDE ATA | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 11 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho G. | UN. | 5.200 | G & L | 13,40 | 69.680,00 | 1.360 | R\$ 18.224,00 | 3.840 | 13,40 | 51.456,00 |
| 12 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho GG. | UN. | 2.000 | G & L | 13,40 | 26.800,00 | 540 | R\$ 7.236,00 | 1.460 | 13,40 | 19.564,00 |
| 13 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho EG. | UN. | 2.000 | G & L | 13,40 | 26.800,00 | 0 | R\$ 0,00 | 2.000 | 13,40 | 26.800,00 |
| 14 | Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02. | UN. | 2.900 | G & L | 12,50 | 36.250,00 | 725 | R\$ 9.062,50 | 2.175 | 12,50 | 27.187,50 |
| 15 | Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04. | UN. | 3.300 | G & L | 12,50 | 41.250,00 | 825 | R\$ 10.312,50 | 2.475 | 12,50 | 30.937,50 |
| 16 | Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06 | UN. | 4.700 | G & L | 12,50 | 58.750,00 | 1.375 | R\$ 17.187,50 | 3.325 | 12,50 | 41.562,50 |



| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018 | | SALDO | | | |
|---|---|------------|----------|-------|----------|--|-------|---------------|---------|----------|--------------|
| | | UN. | QTDE ATA | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 17 | Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08. | UN. | 10.700 | G & L | 12,50 | 133.750,00 | 2.675 | R\$ 33.437,50 | 8.025 | 12,50 | 100.312,50 |
| 18 | Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10. | UN. | 7.600 | G & L | 12,90 | 98.040,00 | 1.950 | R\$ 25.155,00 | 5.650 | 12,90 | 72.885,00 |
| 19 | Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12. | UN. | 10.000 | G & L | 12,80 | 128.000,00 | 2.500 | R\$ 32.000,00 | 7.500 | 12,80 | 96.000,00 |
| 20 | Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14. | UN. | 8.200 | G & L | 12,90 | 105.780,00 | 2.050 | R\$ 26.445,00 | 6.150 | 12,90 | 79.335,00 |
| 21 | Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16. | UN. | 6.000 | G & L | 12,80 | 76.800,00 | 0 | R\$ 0,00 | 6.000 | 12,80 | 76.800,00 |
| 22 | Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 18. | UN. | 2.000 | G & L | 12,90 | 25.800,00 | 0 | R\$ 0,00 | 2.000 | 12,90 | 25.800,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES - LOTE 001 | | | | | | | | | 104.350 | 0 | 1.346.075,00 |



| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018 | | SALDO | | | |
|----|--|------------|----------|-------|----------|--|------|---------------|-------|----------|-----------|
| | | UN. | QTDE ATA | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 23 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²), com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02. | UN. | 1.250 | G & L | 13,20 | 16.500,00 | 0 | R\$ 0,00 | 1.250 | 13,20 | 16.500,00 |
| 24 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04. | UN. | 1.550 | G & L | 13,20 | 20.460,00 | 0 | R\$ 0,00 | 1.550 | 13,20 | 20.460,00 |
| 25 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06. | UN. | 1.750 | G & L | 13,10 | 22.925,00 | 577 | R\$ 7.558,70 | 1.173 | 13,10 | 15.366,30 |
| 26 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08. | UN. | 2.000 | G & L | 13,50 | 27.000,00 | 567 | R\$ 7.654,50 | 1.433 | 13,50 | 19.345,50 |
| 27 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10. | UN. | 2.400 | G & L | 13,50 | 32.400,00 | 808 | R\$ 10.908,00 | 1.592 | 13,50 | 21.492,00 |
| 28 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12. | UN. | 2.840 | G & L | 13,50 | 38.340,00 | 891 | R\$ 12.028,50 | 1.949 | 13,50 | 26.311,50 |
| 29 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14. | UN. | 2.910 | G & L | 13,40 | 38.994,00 | 709 | R\$ 9.500,60 | 2.201 | 13,40 | 29.493,40 |
| 30 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16. | UN. | 3.300 | G & L | 13,50 | 44.550,00 | 808 | R\$ 10.908,00 | 2.492 | 13,50 | 33.642,00 |



| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018 | | SALDO | | | |
|----|--|------------|----------|-------|----------|--|-------|---------------|-------|----------|-----------|
| | | UN. | QTDE ATA | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 31 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P. | UN. | 3.000 | G & L | 13,50 | 40.500,00 | 701 | R\$ 9.463,50 | 2.299 | 13,50 | 31.036,50 |
| 32 | Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho M. | UN. | 5.000 | G & L | 13,50 | 67.500,00 | 1.219 | R\$ 16.456,50 | 3.781 | 13,50 | 51.043,50 |
| 33 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02. | UN. | 1.100 | G & L | 14,20 | 15.620,00 | 0 | R\$ 0,00 | 1.100 | 14,20 | 15.620,00 |
| 34 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04. | UN. | 1.460 | G & L | 14,00 | 20.440,00 | 360 | R\$ 5.040,00 | 1.100 | 14,00 | 15.400,00 |
| 35 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06. | UN. | 2.200 | G & L | 14,20 | 31.240,00 | 615 | R\$ 8.733,00 | 1.585 | 14,20 | 22.507,00 |
| 36 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08. | UN. | 2.650 | G & L | 14,40 | 38.160,00 | 785 | R\$ 11.304,00 | 1.865 | 14,40 | 26.856,00 |
| 37 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10. | UN. | 2.650 | G & L | 14,50 | 38.425,00 | 705 | R\$ 10.222,50 | 1.945 | 14,50 | 28.202,50 |
| 38 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12. | UN. | 3.100 | G & L | 14,40 | 44.640,00 | 765 | R\$ 11.016,00 | 2.335 | 14,40 | 33.624,00 |



| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018 | | SALDO | | | |
|--|--|------------|----------|-------|----------|--|-------|---------------|--------|----------|------------|
| | | UN. | QTDE ATA | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 39 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14. | UN. | 3.000 | G & L | 14,60 | 43.800,00 | 700 | R\$ 10.220,00 | 2.300 | 14,60 | 33.580,00 |
| 40 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16. | UN. | 5.000 | G & L | 14,50 | 72.500,00 | 1.235 | R\$ 17.907,50 | 3.765 | 14,50 | 54.592,50 |
| 41 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P. | UN. | 1.350 | G & L | 14,50 | 19.575,00 | 190 | R\$ 2.755,00 | 1.160 | 14,50 | 16.820,00 |
| 42 | Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho M. | UN. | 1.200 | G & L | 14,50 | 17.400,00 | 145 | R\$ 2.102,50 | 1.055 | 14,50 | 15.297,50 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | | | | | | | 37.930 | 0 | 527.190,20 |

DATA: 23/11/2018

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 2º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 6.066/2017

PREGÃO Nº 005/2018

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de manutenção, limpeza e desinfecção das caixas de água e de serviços de manutenção de fossa sépticas para as Escolas e Centros de Educação da REME da SEMED.

EMPRESA: BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO-ME

| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 009/2018 | | SALDO | | |
|-------------------------------|---|------------|----------|----------|---------------|-------------------------------------|---------------|-------|----------|-----------|
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| LOTE 1 | | | | | | | | | | |
| 1.1 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E VOLUME ÚTIL ESTIMADO NBR 7229:1993 EM M³: 1.ESC. MUN. ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO - 45,6 M³, 2.ESC. MUN. ÂNGELA MARIA PEREZ - 48,3 M³, 3.ESC. MUN. BARÃO DO RIO BRANCO - 48,4 M³, 4.ESC. MUN. CAIC - PADRE ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO - 36,8 M³, 5.ESC. MUN. CÁSSIO LEITE DE BARRROS - 47,9 M³, 6.ESC. MUN. CYRÍACO FELIX DE TOLEDO - 27,8 M³, 7.ESC. MUN. CLIO PROENÇA - 69,4 M³, 8.ESC. MUN. DELCÍDIO DO AMARAL - 26,7 M³, 9.ESC. MUN. DJALMA DE SAMPAIO BRASIL E CEMEI SERV CARMO - 27,7 M³, 10.ESC. MUN. FERNANDO DE BARRÓS E CEMEI MARIA CANDELÁRIA - 58,8 M³, 11.ESC. MUN. IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA - 48,8 M³, 12.ESC. MUN. JOSÉ DE SOUZA DAMY - 57,4 M³, 13.ESC. MUN. PEDRO PAULO DE MEDEIROS - 46,9 M³, 14.ESC. MUN. DE EDUC. INTEGRAL TILMA FERNANDES VEIGA E CEMEI VALÓDIA SERRA - 15,4 M³, 15.ESC. MUN. DE EDUC. INTEGRAL LUIZ FEITOSA RODRIGUES - 11,9 M³, 16.ESC. MUN. DE EDUC. INTEGRAL RACHID BARDAUIL - 8,6 M³, | M³ | 626,4 | 89,00 | 55.749,60 | 222 | R\$ 19.766,90 | 404,3 | 89,00 | 35.982,70 |
| 1.2 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E VOLUME ÚTIL ESTIMADO NBR 7229:1993 EM M³: 1.CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ - 8,7 M³, 2.CEMEI MARIA BENVINDA RABELLO - 12,3 M³, 3.CEMEI ROSA JOSETTI - 6,4 M³, 4.CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO - 12,2 M³, 5.CEMEI ESTRELINHA VERDE - 11,3 M³, 6.CEMEI HÉLIA DA COSTA REIS - 10,8 M³ e 7.CEMEI EUNICE AJALA ROCHA - 9,8 M³ | M³ | 71,5 | 89,00 | 6.363,50 | 30 | R\$ 2.638,85 | 41,9 | 89,00 | 3.724,65 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | | | 446 | 0 | 39.707,35 |



| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 009/2018 | | SALDO | | |
|---------------|--|------------|----------|----------|---------------|--|--------------|-------|----------|-----------|
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| LOTE 2 | | | | | | | | | | |
| 2.1 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 158,0 | 79,00 | 12.482,00 | 79 | R\$ 6.241,00 | 79,0 | 79,00 | 6.241,00 |
| 2.2 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 5.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 18,0 | 190,00 | 3.420,00 | 9 | R\$ 1.710,00 | 9,0 | 190,00 | 1.710,00 |
| 2.3 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 10.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 4,0 | 290,00 | 1.160,00 | 2 | R\$ 580,00 | 2,0 | 290,00 | 580,00 |
| 2.4 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 20.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 6,0 | 430,00 | 2.580,00 | 3 | R\$ 1.290,00 | 3,0 | 430,00 | 1.290,00 |
| 2.5 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM CISTERNAS COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 5.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 4,0 | 190,00 | 760,00 | 2 | R\$ 380,00 | 2,0 | 190,00 | 380,00 |
| 2.6 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM CISTERNAS COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 10.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 2,0 | 190,00 | 380,00 | 1 | R\$ 190,00 | 1,0 | 190,00 | 190,00 |
| 2.7 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 14,0 | 89,00 | 1.246,00 | 7 | R\$ 623,00 | 7,0 | 89,00 | 623,00 |



| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 009/2018 | | SALDO | | |
|--|---|------------|----------|----------|---------------|--|--------------|-------|----------|-----------|
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| LOTE 2 | | | | | | | | | | |
| 2.8 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 12,0 | 89,00 | 1.068,00 | 6 | R\$ 534,00 | 6,0 | 89,00 | 534,00 |
| 2.9 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 24,0 | 79,00 | 1.896,00 | 12 | R\$ 948,00 | 12,0 | 79,00 | 948,00 |
| 2.10 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 10.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa. | UN. | 14,0 | 290,00 | 4.060,00 | 7 | R\$ 2.030,00 | 7,0 | 290,00 | 2.030,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | | | 128 | 0 | 14.526,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | | | | | | 574 | 0 | 54.233,35 |

DATA: 01/12/2018

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 2º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 6.306/2018

PREGÃO Nº 050/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gelo, água mineral, copos plásticos e a prestação de serviços de locação de cadeiras plásticas e caixas térmicas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: CARVALHO & IMADA LTDA - ME

| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CONTRATO Nº 013/2018 | | SALDO | | | |
|----|--|------------|----------|-------|----------|----------------------------------|-------|--------------|-------|----------|-----------|
| | | UN. | QTDE ATA | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | Serviço de locação de cadeiras para eventos. | UN. | 6.000 | ----- | 0,88 | 5.280,00 | 1.000 | R\$ 880,00 | 5.000 | 0,88 | 4.400,00 |
| 2 | Locação de Caixa térmica - grande de aproximadamente 360 litros. | SERV. | 20 | ----- | 18,80 | 376,00 | 10 | R\$ 188,00 | 10 | 18,8 | 188,00 |
| 3 | Gelo triturado, produzido com águas potável e filtrada, indicado para conservar e gelar bebidas, alimentos, chopeiras, e também em processos industriais como: frigoríficos, abatedouros, peixarias, concreteiras e outros. acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo no mínimo 20 kg, com peso, dados do fabricante, data de fabricação estampadas no corpo da embalagem. | PCTE | 50 | ----- | 17,95 | 897,50 | 50 | R\$ 897,50 | 0 | 17,95 | 0,00 |
| 4 | ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, embaladas em caixa contendo no mínimo 48 unid., com registro no Ministério da Saúde. | CX. | 300 | ----- | 27,90 | 8.370,00 | 150 | R\$ 4.185,00 | 150 | 27,90 | 4.185,00 |
| 5 | ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem. | Gal. | 30 | ----- | 15,50 | 465,00 | 10 | R\$ 155,00 | 20 | 15,50 | 310,00 |
| 6 | COPO - descartável, para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento, anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa contendo 30 pacotes de 100 unidades. | CX. | 10 | ----- | 117,00 | 1.170,00 | 10 | R\$ 1.170,00 | 0 | 117,00 | 0,00 |



| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO | | SALDO | | | |
|--|--|------------|----------|-------|----------|---------------|------|--------------|------|----------|-----------|
| | | UN. | QTDE ATA | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 7 | COPO - descartável, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 50 sacos. | CX. | 10 | ---- | 120,00 | 1.200,00 | 10 | R\$ 1.200,00 | 0 | 120,00 | 0,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | | | | | | 5.180 | 0 | 9.083,00 | |

DATA: 01/12/2018

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO- 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 215.315/2017

PREGÃO Nº 136/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo) - GLP P-13 e P-45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em suas Unidades da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: FARID A.H.M. MUSTAFÁ EPP

| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | | CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 001/2018; CARTA CONTRATO Nº 038/2018 | | SALDO | | |
|--|--|------------|----------|------------|----------------|--|---------------|-------|------------|---------------|
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P-45 | UN. | 360 | R\$ 345,90 | R\$ 124.524,00 | 260 | R\$ 89.934,00 | 100 | R\$ 345,90 | R\$ 34.590,00 |
| 2 | CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P-13 | UN. | 650 | R\$ 90,00 | R\$ 58.500,00 | 350 | R\$ 31.500,00 | 300 | R\$ 90,00 | R\$ 27.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | | | | | | 400 | 0 | 61.590,00 |

DATA: 07/12/2018

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do contrato nº 059/2018/SMS, oriundo do Processo Administrativo de nº 29.850/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Centro de Saúde da Mulher, situado na Rua XV de Novembro, lote 33, Centro, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designada a servidora, **RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORÁ**, matrícula nº 12.327, para atuar como gestora, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica Designado o Engenheiro, **NAME ANTÔNIO FARIA DE CARVALHO**, CREA 8568/D-MS, como responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 059/2018/SMS.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de Dezembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 050, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do contrato nº 017/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 27.866/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem na Rua XV de Novembro, trecho compreendido entre as Ruas Dom Pedro II e Rua São Paulo, Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORÁ**, matrícula N°12327, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designada a engenheira civil **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS**, CREA 8496-D/MS, matrícula nº 9190, como responsável técnica para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 017/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de Dezembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Edição Nº 1567 • terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 94 - 28 de Novembro de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo, onde no trajeto para assumir o serviço na sede da Guarda Municipal, impediram o furto de um condensador de ar do posto de saúde "C.E.O.", sendo o autor encaminhado para o 1º DP/Civil. Reconhecimento formalizado pelo Secretário Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

| Nº. | GUARDA MUNICIPAL | Categoria | MATRÍCULA |
|-----|--------------------------|-----------|-----------|
| 01 | Felipe Castilho da Silva | 3ª | 6845 |
| 02 | Renata Gonçalves Escobar | 3ª | 6940 |

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 28 de Novembro de 2018.

GM 3ª Cat. **CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO** Mat. 8846
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 95 - 28 de Novembro de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante o evento "Casamento Civil Comunitário - 13ª Edição 2018". Reconhecimento formalizado pelo Secretário Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

| Nº. | GUARDA MUNICIPAL | Categoria | MATRÍCULA |
|-----|-----------------------|-----------|-----------|
| 01 | Álvaro Correa Claures | 2ª | 7079 |
| 02 | José Roberto Péres | 1ª | 0312 |

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 28 de Novembro de 2018.

GM 3ª Cat. **CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO** Mat. 8846
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.653 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Da Nova Redação ao § 2º. do Artigo 1º. Da Lei nº. 2.380/2.014, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Artigo 1º. - O § 2º. Do Artigo 1º. Da Lei nº. 2.380/2.014, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. - No mês de dezembro de cada ano Legislativo, a prestação de contas da realização das despesas se dará até o dia 18 do referido mês e o reembolso das mesmas em até 02 (dois) dias úteis.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente